



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 144**

*de 20 de dezembro de 2011*

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO CORUMBAENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVOU A PRESENTE LEI.*

### **Art. 1º..**

*Os vencimentos dos cargos de provimento em Comissão do Legislativo Corumbaense, os Cargos Integrantes do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Poder Legislativo, ficam Reajustado em 20% (vinte por cento) a partir de 01 de Fevereiro de 2.012.*

### **Art. 2º..**

*O Reajuste dos Inativos e Pensionistas do Legislativo, obedecerá ao mesmo percentual estabelecido no Artigo Anterior.*

### **Art. 3º..**

*Esta Ler Complementar entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2012.*

*SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011*

*EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURANPRESIDENTE*

---

*Lei Complementar Nº 144/2011 - 20 de dezembro de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*